

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/22, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Estende aos servidores do poder legislativo municipal a revisão geral nos vencimentos e proventos dos servidores do quadro geral do município e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e competência privativa estabelecida na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que o Plenário aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei de Iniciativa Legislativa:

Art. 1º Fica estendida aos Servidores do Poder Legislativo, efetivos e cargos em comissão, a contar de 01 de abril de 2022, a revisão Geral de 12% (doze por cento) concedida nos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais estatutários e celetistas do quadro geral, quadro do magistério, quadro em extinção, aposentados e pensionistas, aos ocupantes de cargos em comissão e de função gratificada.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente, que contempla dotações suficientes para lhe acolher.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos 29 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Luiz Vartha
Vereador

Daniel Julkoski
Vereador

Jânio José Schenal
Vereador

Ana Carolina Rossetti
Vereadora

Rosane Maria Fontana da Silva
Vereadora

Alcione José Hendges
Vereador

Ledovino Antonio Pace
Vereador

Cleber Luiz Rodrigues França
Vereador

Adilson Dietzann
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei de iniciativa legislativa que ora colocamos à Vossa apreciação objetiva estender aos Servidores do Legislativo Municipal a revisão geral de 12% (doze por cento) concedida nos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais estatutários e celetistas do quadro geral, quadro do magistério, quadro em extinção, aposentados e pensionistas, aos ocupantes de cargos em comissão e de função gratificada, a contar de 1º de abril de 2022.

Destaca-se, que a revisão concedida tem suporte na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Meios Vigente, bem como na avaliação do impacto orçamentário e financeiro.

Diante da importância do tema, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

Luiz Vartha
Vereador

Daniel Julkoski
Vereador

Jânio José Schenal
Vereador

Ana Carolina Rossetti
Vereadora

Rosane Maria Fontana da Silva
Vereadora

Alcione José Hendges
Vereador

Ledovino Antonio Pace
Vereador

Cleber Luiz Rodrigues França
Vereador

Adilson Dietzann
Vereador